

Lei Municipal n.º 585, de 25.08.2009

“Dá denominação a Avenida em Martins Soares e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida que começa do Poliesportivo até o Bairro São Francisco de **“DEOCLÉCIO SANGY”**.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placa indicativa contendo o nome da avenida mencionada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e nove. (25.08.2009)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal

De Martins Soares / MG, aos 25 dias do mês de

Agosto de 2009, às 15h00min.

JORES NAZAR DUTRA

Assessor de Gabinete